



PROCESSO Nº. 12610021.000643/2024-19.

ASSUNTO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO Nº: 12610021.000643/2024-19

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta da KUWABARA COMUNICACAO LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.514.611/0001-06, para participação com capacitação do estado do Rio Grande do Norte no Fórum de Turismo 60+ que está previsto de acontecer entre os dias 13 de Maio de 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Fórum de Turismo 60+ é o primeiro evento feito exclusivamente para trazer a melhor experiência ao Turista Maduro.

O fórum nasceu com o objetivo de apoiar e conectar os agentes de viagens, hotéis e prestadores de serviços do segmento com foco no treinamento dos profissionais de turismo em cada aspecto do tratamento deste segmento específico.

As palestras guiarão os participantes através das principais ofertas de serviços, o que torna um viajante maduro único e como você pode melhor atendê-los através da personalização.

Este ano o evento conta com a presença de inúmeros participantes, entre agentes de viagens de todo o Brasil, imprensa especializada representantes de destinos, colaboradores e parceiros comerciais no qual serão apresentadas as novidades para o mercado em 2024.

De acordo com dados do Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (Sírio), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar. Juntos respondendo por: 76% do PIB estadual sendo responsável pela composição do produto interno bruto; 75% do ICMS arrecadado, deste modo é considerada a principal fonte de receita própria e um componente fundamental do fundo de participação dos municípios, onde a cada R\$ 4 arrecadados com o imposto, R\$ 3 vêm do Comércio e dos Serviços; Por fim, sendo responsável por 73% dos empregos formais, é o setor que mais emprega no estado. Levando em consideração esses dados, é indiscutível a importância de investir no setor turístico e fomento dos produtos oferecidos por esse mercado.

A EMPROTUR está conectada com o mundo atual que busca diversificar e segmentar o perfil de novos turistas, além de fomentar a economia e gerar emprego e renda em todo o estado, tendo como intuito fazer com que o turista tenha o mesmo entusiasmo e motivação para conhecer todo o Rio Grande do Norte. A campanha do Visite o Rio Grande do Norte mostra o RN sob outra ótica, com as belezas naturais e a riqueza de sua diversidade cultural, uma estratégia muito acertada para chegar ao mercado emissor e mostrar ao turista, nacional e internacional, que o RN vai além do sol e mar. A participação no evento impulsiona a retomada do destino, auxilia a fomentar o setor do turismo e interligados, além de auxiliar na interiorização do turismo no RN, garantindo a promoção e o apoio à comercialização do destino para o público.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 05 meses.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pelo Subgerente de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicada para a Fiscalização do contrato o empregado público Joalson Kayo Feitosa Barbosa, Matrícula: 225.542-1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos;

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos;

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos;

VALOR: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: KUWABARA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.514.611/0001-06.

Natal/RN, 19 de Abril 2024

(assinado eletronicamente)

MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE

Diretora Vice-Presidente

Matrícula 238.920-7



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 19/04/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25928831** e o código CRC **65AA177A**.

59.025-500, CNPJ: 09.465.148/0001-76, neste ato representada pela Sra. MAYONARA EVARISTO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº **.461.484-**, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2023, processo nº. 12610046.000216/2023-71, com arrimo na Lei Federal nº 13.303/2016 na forma das seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração amigável do objeto do contrato originário nº. 21/2023, nos seguintes modos: Parágrafo Primeiro: Fica suprimido do contrato originário nº. 21/2023 o item 02 e 03 Bombeiro Civil Diária Noturna. Diária 12h (noturno) diárias avulsas (contratação por estimativa). A cláusula segunda objeto passará a ter a seguinte redação: ITEM: 01; POSTO - Bombeiro Civil Diurno. Ponto mensal - posto 12h (12x36); QDT: 01; QTD DE POSTO: 03; VALOR UNITÁRIO (Unid./Mês): R\$ 30.096,36; VALOR TOTAL (01/01/2024 - 30/08/2024): R\$ 240.770,88. Parágrafo Primeiro: Considerando o valor pago a maior nas notas dos meses de novembro/2023 Id: 24038025, diferença a ser glosada R\$ 434,73 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), dezembro/2023 ID: 24039027, glosa de R\$ 628,68 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos); janeiro/2024 Id: 24998513, glosa de R\$ 628,68 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos); e, fevereiro/2024 glosa de R\$ 628,68 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), valor total da glosa correspondente a soma dos meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro, totalizando R\$ 2.320,77 (dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e sete centavos), deverá o referido valor ser abatido da fatura de março de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente pleito correrão no Exercício de 2024 na seguinte dotação orçamentária: Projeto de atividade 298401 - Manutenção e funcionamento: Elemento de Despesa: 33.90.39.12 - Locação de mão-de-obra: Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos: Valor: R\$ 240.770,88 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos); para o exercício de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento está amparado no art. 81, inciso I da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. E, para firmeza e validade do que foi pactuado e por estarem as partes de acordo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Natal, 17 de abril de 2024. (assinado eletronicamente) EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30 MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES; (assinado eletronicamente), EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30, EDIVANE VILAR DE SOUZA; (assinado eletronicamente), LIDER LTDA. CNPJ nº. 09.465.148/0001-76, MAYONARA EVARISTO FERREIRA DA SILVA.

Termo de Dispensa de Licitação nº 3/2024/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES PROCESSO Nº: 12610007.001306/2024-27. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de locação de 01 (uma) copiadora multifuncional colorida, incluindo sua manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, exceto papel, por um prazo de 12 (doze) meses para execução dos serviços. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A contratação em tela garante melhor usabilidade dos equipamentos locados e dos equipamentos próprios que terão manutenção com assistência técnica permanente no local, com todo o material de consumo, exceto papel, melhor custo benefício, maior produtividade, menor custo administrativo e maior durabilidade dos equipamentos e logística de demanda. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado o empregado público Luciano de Brito Paiva, matrícula nº 224.886-7, Subgerente de Tecnologia da Informação. DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com fundamento da Lei Federal nº 13.303/2016 e no RILC/EMPROTUR. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR, De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada. Projeto atividade: 298401- Manutenção e Funcionamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.12 - Locação de máquinas e equipamentos; Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados a impostos; DO VALOR: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA Regularmente prevista. POSSIBILIDADE. Inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016. CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30. CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF nº 04.999.366/0001-77. Natal/RN, 19 de abril de 2024. (assinado eletronicamente) MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente, Matrícula ***.920-*

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO Nº: 12610021.000643/2024-19.FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: Contratação direta da KUWABARA COMUNICACAO LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.514.611/0001-06, para participação com capacitação do estado do Rio Grande do Norte no Fórum de Turismo 60+ que está previsto de acontecer entre os dias 13 de Maio de 2024. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Fórum de Turismo 60+ é o primeiro evento feito exclusivamente para trazer a melhor experiência ao Turista Maduro. O fórum nasceu com o objetivo de apoiar e conectar os agentes de viagens, hotéis e prestadores de serviços do segmento com foco no treinamento dos profissionais de turismo em cada aspecto do tratamento deste segmento específico. As palestras guiarão os participantes através das principais ofertas de serviços, o que torna um viajante maduro único e como você pode melhor atendê-los através da personalização. Este ano o evento conta com a presença de inúmeros participantes, entre agentes de viagens de todo o Brasil, imprensa especializada representantes de destinos, colaboradores e parceiros comerciais no qual serão apresentadas as novidades para o mercado em 2024. De acordo com dados do Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (SÍRIO), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar. Juntos respondendo por: 76% do PIB estadual sendo responsável pela composição do produto interno bruto; 75% do ICMS arrecadado, deste modo é considerada a principal fonte de receita própria e um componente fundamental do fundo de participação dos municípios, onde a cada R\$ 4 arrecadados com o imposto, R\$ 3 vêm do Comércio e dos Serviços; Por fim, sendo responsável por 73% dos empregos formais, é o setor que mais emprega no estado. Levando em consideração esses dados, é indiscutível a importância de investir no setor turístico e fomento dos produtos oferecidos por esse mercado. A EMPROTUR está conectada com o mundo atual que busca diversificar e segmentar o perfil de novos turistas, além de fomentar a economia e gerar emprego e renda em todo o estado, tendo como intuito fazer com que o turista tenha o mesmo entusiasmo e motivação para conhecer todo o Rio Grande do Norte. A campanha do Visite o Rio Grande do Norte mostra o RN sob outra ótica, com as belezas naturais e a riqueza de sua diversidade cultural, uma estratégia muito acertada para chegar ao mercado emissor e mostrar ao turista, nacional e internacional, que o RN vai além do sol e mar. A participação no evento impulsiona a retomada do destino, auxilia a fomentar o setor do turismo e interligados, além de auxiliar na interiorização do turismo no RN, garantindo a promoção e o apoio à comercialização do destino para o público. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 05 meses. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pelo Subgerente de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicada para a Fiscalização do contrato o empregado público Jolalson Kayo Feitosa Barbosa, Matrícula: 225.542-1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR, De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada. Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos; Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos; Fonte de Recurso: 500 - Recursos

não vinculados de impostos; VALOR: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30. CONTRATADA: KUWABARA COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 42.514.611/0001-06. Natal/RN, 19 de Abril 2024, (assinado eletronicamente), MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente, Matrícula ***.920-*

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL/OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR	
06010012.001487/2021-18	03.210.559/0001-34 REFINE REFEIÇÕES IND LTDA	Fornecimento de Alimentação Preparada para Sistema Penitenciário, Região Metropolitana, em MARÇO/2024. Contrato nº 033/2021	2917	16/04/2024	R\$ 2.663.896,20

Natal, 18 de Abril de 2024.

Helton Edi Xavier da Silva

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL/OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR	
06010012.001490/2021-31	24.201.145/0001-19 NOBRE SABOR REFEIÇÕES	Fornecimento de Alimentação Preparada para internos das Unidades Prisionais, Seridó e Agreste, em MARÇO/2024. Contrato nº 034/2021	2676	16/04/2024	R\$ 549.210,59

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

Natal, 18 de Abril de 2024.

Helton Edi Xavier da Silva

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS

